



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230120001

PROJETO BÁSICO com a especificação dos prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2023 em proveito do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio , constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa a contratação dos prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2023 em proveito do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação do referido serviço pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação confiável, integra e autêntica das informações, proporcionando mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico, com a digitalização de todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tomarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos (inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos), buscando garantir o acesso na integra de todos os processos descritos neste termo por qualquer cidadão deste município, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, com a alimentação do Portal de Transparência, contribuindo, ainda, com os órgãos e entidades municipais no desempenho de suas atividades e no atendimento de processos e diligências administrativas encaminhadas pelos Órgãos de Controle Externo. Espera-se com a tecnologia a ser implantada na digitalização a diminuição da utilização de espaços físicos para armazenamento de arquivos e garantindo uma duração temporal maior dos documentos digitalizados, realizando apenas a guarda de exemplares essenciais e originais, gerando, ainda, uma melhor catalogação das informações, organizadas por assuntos e objetos, borar favorecendo e otimizando o tempo de busca e identificação dos processos, buscando melhorar a performance da gestão documental desta Casa Legislativa, com a utilização de ferramentas tecnológicas para armazenamento eletrônico, como forma de atualizar o processo no que diz respeito à digitalização de documentos e a modernização da administração dos arquivos correntes.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de GENERAL SAMPAIO, quadro funcional com tal competência/atribuição.

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE



3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO

3.1 - A aquisição prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício de 2023 em proveito do Poder Legislativo Municipal de General Sampaio englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023 prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de 2023	11.00	MÊS		VALOR TOTAL R\$

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de GENERAL SAMPAIO, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de GENERAL SAMPAIO.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 9901.010310001.2.121 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



tecnologia informação/comunic.- PJ.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

GENERAL SAMPAIO/CE, 20 de Janeiro de 2023

Gisele
GISELE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA
Responsável

Felipe
Aprovado:
FELIPE VIEIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

RUA JOSÉ FELIX, S/N, CENTRO GENERAL SAMPAIO/CE